



PROCESSO : 8.753-0/2019
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
RESPONSÁVEIS : RONIVON PARREIRA DAS NEVES
KÊNIA SOARES SIMÕES
ADVOGADO : LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

Observo dos autos em apenso n.º 11.652-1/2020, versantes sobre as Contas Anuais do RPPS do ente auditado, o término da instrução técnica insistindo na permanência da irregularidade DB09 (achado 3.1), sem, contudo, oportunizar aos responsáveis do órgão previdenciário apresentarem alegações finais quanto a impropriedade remanescente.

Nesse contexto, para se evitar eventual discussão de nulidade processual por afronta ao devido processo legal, sou forçado a chamar à ordem o feito e converter seu julgamento em diligência, para que seja promovida a **NOTIFICAÇÃO** do Senhor **Ronivon Parreira das Neves** e da Senhora **Kênia Soares Simões**, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para, se assim desejarem, apresentar **alegações finais**, no **prazo improrrogável de 05 (cinco dias) úteis**, a contar da data de publicação deste edital, **sendo vedada a juntada de documentos**, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Pertinente informar que, nos termos do artigo 263 e §3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão computados em dias úteis, e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, Prefeito de Ribeirãozinho, e a Senhora **KÊNIA SOARES SIMÕES**, Diretora do RPPS municipal, para apresentarem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso desejem, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital 116976/2021 - Processo n.º 11.652-1/2020) elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, **sendo vedada a juntada de documentos**.

Comunico que o relatório de análise da defesa encontra-se disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido aos interessados, seus procuradores ou terceiros identificados em autorização formal por escrito, obter cópia ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido, às suas expensas.

Os notificados também poderão obter Vista Virtual do processo mediante a formulação de requerimento específico no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

Publique-se.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para **aguardar o prazo** concedido.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2021.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

